



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Loteamento João Paulo II, Europa e Eldorado, com Recursos do Convenio nº 008/2022-SGI/COVEN Nº 31.463 - AGESUL.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 1.379.122,69

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20/04/2022, às 14:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, no portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2022.

REGINALDO MACARIO

Secretario Municipal de Infraestrutura

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição futura de 700 Cestas Básica para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social** empresa vencedora: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, nos lotes: 1 e 2 Perfazendo o valor total de R\$ 122.149,92 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa WEB ELÉTRICA EIRELI**

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Elétricos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, em conformidade com as especificações, saldo restantes, marcas e valores da Ata de Registro de Preços nº 11/2021, conforme abaixo;

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	90	CINTA PARA POSTE CIRCULAR (ABRAÇADEIRA), MEDIDA 210 CM, MATERIAL AÇO CARBONO 1010 A 1020, ACABAMENTO DA PEÇA CONFORME NBR 6323, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME NBR - 8158 E 8159, COMPOSTA POR 01 PAR MAIS DOIS PARAFUSOS COM PORCA.	KONESUL	35,80	3.222,00
4	300	BASE PARA RELE EM POSTE, ATRAVÉS DE SUPORTE FIXAÇÃO INTERCAMBIÁVEL (GIRATÓRIA) E, AO MESMO TEMPO CORPO EM BAQUELETE (POLIPROPILENO) PARA ALTAS TEMPERATURAS, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, CABOS DE LIGAÇÃO DE 2,5MM, SUPORTE EM FIXAÇÃO EM AÇO DE 02MM, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, CAPACIDADE DE CARGA DE 10/15A.	MAPRETRON	11,30	3.390,00
5	70	SOQUETE DE CERÂMICA E40	DECORLUX	13,00	910,00
7	45	FITA ISOLANTE PRETA 19 MM X 0,13 MM, 20 M DE COMPRIMENTO	DECORLUX	5,00	225,00
11	60	LÂMPADA LED 30W, BASE E-27.	PLUZIE	37,00	2.220,00
20	400	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO ROSCA TOTAL 5/8 X3" COM PORCA	KONESUL	5,69	2.276,00
21	150	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO ROSCA TOTAL 5/8 X12" COM PORCA	KONESUL	16,45	2.467,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

39	24	CABO FLEXÍVEL 6MM ² 750V - SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 6 MM ² ; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,9 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8 MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 4,5 M - TENSÃO NOMINAL: 750V; - TEMPERATURA MÁXIMA: 70° C; - ROLO: 100 M; - PESO: 6,2 KG/100M; - FLEXÍVEL;-ANTICHAMA;- DESLI-ZANTE; - ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA	INDUSFLEX	529,19	12.700,56
46	4	CABO RÍGIDO NAS OPÇÕES PRETO OU AZUL 750V 16MM CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE. CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO	INDUSFLEX	1.809,00	7.236,00
50	50	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	INCESA	15,00	750,00

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 35.397,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e seis centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 27 de março de 2023 podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

Dotação Orçamentária: 10 - Departamento de Infraestrutura, 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1014 e 1086, Fonte 17 e 0. 3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Reginaldo Macário** - Pela Contratante e **Webersson Flores Arguelho** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 28 de março de 2.022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Elétricos Materiais Elétricos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, em conformidade com as especificações, saldo restantes, marcas e valores da Ata de Registro de Preços nº 11/2021, conforme abaixo;

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
------	-------	---------------	-------	--------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

10	90	LÂMPADA LED 20W, BASE E-27.	AVANT	26,60	2.394,00
40	16	CABO FLEXÍVEL 10MM ² PRETO - SEÇÃO NOMINAL: 10 MM ² ; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 3,93 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,70 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA: 1 MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 7,32 MM; - TENSÃO: 1 KV; - TEMPERATURA: 90° C; - ROLO 100M - BAIXA TENSÃO EM CA CONDUTOR: PRETO= FASE	COBRECOM	1.177,00	18.832,00
43	400	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 25MM (3FASE + 1NE) - CABOS MULTIPLEXADOS 0,6/1KV - NBR 8182 - CONDUTOR:ALUMÍNIO 1350 - CAPA: 10,00MM ² A 35,00MM ² PEAD / 50,00MM ² A 120,00MM ² XLPE - BITOLA:1X10+1X10,00MM ² A 3X120,00+1X70,00MM ² - COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO 1350, PEAD OU XLPE - COR: PRETA	ALCOA	17,25	6.900,00
75	6	CABO FLEXÍVEL 10MM ² PRETO - SEÇÃO NOMINAL: 10 MM ² ; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 3,93 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,70 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA: 1 MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 7,32 MM; - TENSÃO: 1 KV; - TEMPERATURA: 90° C; - ROLO 100M - BAIXA TENSÃO EM CA CONDUTOR: PRETO= FASE	COBRECOM	1.177,00	7.062,00

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 35.188,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 27 de março de 2023 podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

Dotação Orçamentária: 10 - Departamento de Infraestrutura, 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1014 e 1086, Fonte 17 e 0. 3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Reginaldo Macário** - Pela Contratante e **Marciel José de Almeida** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 28 de março de 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 036/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio ambiente do Município.

Empresa vencedora: **CONCREVIA BLOCOS EIRELI EPP**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 perfazendo o valor total de **R\$ 435.220,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte reais).

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2022.

Clovis de Souza Lima

Pregoeiro – Decreto 064/2021

Homologo os itens e valor acima descritos, referente ao Processo licitatório nº 036/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, em favor da empresa CONCREVIA BLOCOS EIRELI EPP, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio ambiente do Município.

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CMS

CONVOCAÇÃO CMS/DEO Nº 001/2022

Deodápolis, 4 de abril de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) durante reunião ordinária realizada em 31 de março de 2022.

Art. 1º Fica convocada a Primeira Plenária Temática Municipal de Saúde Mental, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis que se realizará no dia 12/04/2022 das 13h às 17h, no auditório do Múltiplo uso do Município de Deodápolis – MS.

Art. 2º A Primeira Plenária Temática Municipal de Saúde Mental desenvolverá seus trabalhos sob o tema “A Política de Saúde Mental com Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia de serviços da atenção psicossocial do SUS”.

Art. 3º A Primeira Plenária Temática Municipal de Saúde Mental, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Kadmo Carriço Corrêa.

Art. 4º A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes membros:

I – Maria do Carmo Dias da Cunha.

II – Késia Borges de Souza.

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

III – Arlene Cristina da Silva.

IV – Adriana de Souza Cardoso.

V – Odete Omito de Melo

VI – Keila Rabelo Bezerra.

Art. 5º A Comissão Organizadora compete programar a realização da Primeira Plenária Temática Municipal de Saúde Mental bem como tratar de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolvam.

Parágrafo Único. O regulamento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Plenária, inclusive sobre processo democrático da escolha de seus delegados.

Art. 6º Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha

PRESIDENTE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 148/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

“Convoca o Professor que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR o SRº **DANILO DIAS PEREIRA**, para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS “POLO”** com 06 (seis) horas/aulas semanais, como Professor nas atividades curriculares complementares – ACC (capoeira) nas turmas de tempo integral. A Partir do período 03 de Março a 08 de Julho de 2022. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 03/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Março de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretário Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 01/04/2022

Nº do empenho : 114/22

Ordinário

Processo : AF-586/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0002	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2.005	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000016	

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	24.007,08
Suplementações:	8.000,00	Valor do empenho :	568,32
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	28.000,00	Total (B) :	24.575,40
		Saldo (A - B) :	3.424,60

Credor: 10025 F. V. KOVALSKI LTDA
 Endereço: R MANOEL SANTIAGO,456 - SALA 17
 C.N.P.J.: 40.581.482/0001-35
 Banco:

Cidade: Dourados UF: MS
 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Agência: Fone: 6799916070
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	568,32
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 568,32 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 9/2022/2022

Data : 23/02/2022

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 01/04/2022
Nº do empenho : 116/22
Ordinário
Processo : AF-584/2022C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: Deodápolis

Órgão: 10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade: 10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0005	- CADASTRO ÚNICO
Projeto/Atividade: 2.010	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000025	

Dotação Inicial: 5.000,00	Empenhos anteriores : 8.561,99
Suplementações: 6.600,00	Valor do empenho : 779,23
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 11.600,00	Total (B) : 9.341,22
	Saldo (A - B) : 2.258,78

Credor: 10024 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		
Endereço: R DONA TERESA CRISTINA, 553, *****	Cidade: Campo Grande	UF: MS
C.N.P.J.: 27.024.068/0001-67	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	Agência:	Fone: 6730468085
	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 779,23
--------------------------------	----------------------

Fica empenhada a importância de 779,23 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 9/2022/2022	Data : 23/02/2022
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 01/04/2022
 Nº do empenho : 115/22
 Ordinário
 Processo : AF-585/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0001 - PROTEÇÃO BASICA
 Projeto/Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000011

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	8.998,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	941,19
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.000,00	Total (B) :	9.939,19
		Saldo (A - B) :	60,81

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	941,19
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 941,19 (novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 9/2022/2022 Data : 23/02/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 01/04/2022
Nº do empenho : 117/22
Ordinário
Processo : AF-583/2022C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: Deodápolis

Órgão: 10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade: 10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0002	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2.005	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000016	

Dotação Inicial: 20.000,00	Empenhos anteriores : 24.575,40
Suplementações: 8.000,00	Valor do empenho : 453,64
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 28.000,00	Total (B) : 25.029,04
	Saldo (A - B) : 2.970,96

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90	Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 8/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 453,64
--------------------------------	----------------------

Fica empenhada a importância de 453,64 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 8/2022/2022 Data : 22/02/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 01/04/2022
Nº do empenho : 113/22
Global
Processo : 61/2021C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: Deodápolis

Órgão: 10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade: 10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0002	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2.005	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000016	

Dotação Inicial: 20.000,00	Empenhos anteriores : 22.862,08
Suplementações: 8.000,00	Valor do empenho : 1.145,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 28.000,00	Total (B) : 24.007,08
	Saldo (A - B) : 3.992,92

Credor: 10002 G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	Cidade: Campo Grande	UF: MS
Endereço: R CAFELANDIA, 98	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.295.113-0	
C.N.P.J.: 01.236.234/0001-03	Agência:	Fone:
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFECCÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIAPL DE DEODAPOLIS. PROCESSO 61/2021 PREGÃO PRESENCIAL 31/2021.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 1.145,00
--------------------------------	------------------------

Fica empenhada a importância de 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 31/2021
Contrato :	Data : 26/05/2021
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 01/04/2022
Nº do empenho : 577/22
Ordinário
Processo : AF-588/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.038	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0001 (0001)	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000170	

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	91.649,00
Suplementações:	108.300,00	Valor do empenho :	20.682,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	113.300,00	Total (B) :	112.331,50
		Saldo (A - B) :	968,50

Credor:	14837	M GIROLDO DECORA LTDA		
Endereço:	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2739, ****		Cidade:	Floresta
C.N.P.J.:	18.900.026/0001-51		Inscr.Est./Ident.Prof.:	90714548-40
Banco:			UF:	PR
			Agência:	4433541883
			Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, GESSO E DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 45/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	20.682,50
---------------------	------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 20.682,50 (vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	45/2021/2021
Contrato :		Data :	29/06/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

EDITAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024

CITAÇÃO POR EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO/2022

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, NOTIFICA** o(s) contribuinte(s);

5889 – FRANCISCO AILTON ANDRADE, inscrito no CPF: 337.584.091-87
Auto 001/2022.

A comparecerem ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito Av. Francisco Alves da Silva, 433, Centro desta cidade nos horários – 07h00min às 17h00min, **PARA QUE OBRIGATORIAMENTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, apresentem impugnação referente ao artigo 7º¹ do Código de Posturas Municipal, o qual será devidamente afixado nos locais de costume e inserido no site da prefeitura.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com o presente auto de infração.

Deodápolis/MS, 1 de abril de 2022.

Bruno Mariano Ferrarini

Nicolli Pinhel Ferrarini

¹ **Art. 7º** – Nas Zonas Urbanas e de Expansão Urbana é proibido o uso de fogo para a limpeza dos terrenos.

DECRETOS**DECRETO Nº 43/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a Concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores do Poder Executivo Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, que se deslocarem a serviços, em representação ou para participar de treinamentos ou eventos técnicos, para outras localidades do Estado ou do País, serão concedidas diárias a título de compensação de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.

Art. 2º As diárias devidas, por dia de afastamento da sede do município serão pagas em valores correspondentes as condições previstas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º e 8º deste decreto.

Art. 3º Para efeito de concessão de diárias os agentes políticos e servidores serão divididos em seis grupos conforme tabela abaixo:

CARGOS	GRUPO
Prefeito	I
Vice Prefeito, Controlador, Procurador, Secretários, Diretores, Assessores e Superintendentes.	II
Motoristas, Conselheiros Tutelares e demais servidores.	III
Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Transporte de pacientes.	IV
Motoristas – Transporte de paciente em estado crítico.	V

Art. 4º O valor da diária integral de 24 horas é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO		BRASÍLIA	OUTROS ESTADOS
	capital/interior acima de 200km	Interior/abaixo de 200 km		
I	R\$ 625,00	R\$ 350,00	R\$ 1125,00	R\$ 687,50
II	R\$ 375,00	R\$ 262,50	R\$ 750,00	R\$ 412,50
III	R\$ 375,00	R\$ 262,50	R\$ 750,00	R\$ 412,50

ARTIGO 5º - O valor da diária com retorno no mesmo dia e permanência de 8 horas é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO		OUTROS ESTADOS
	capital/interior acima de 200km	Interior/abaixo de 200 km	
I	R\$ 312,50	R\$ 175,00	R\$ 312,50
II	R\$ 125,00	R\$ 50,00	R\$ 125,00
III	R\$ 125,00	R\$ 50,00	R\$ 125,00

Art. 6º O valor da diária com retorno no mesmo dia e permanência de menos de 8 horas, é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Grupo	NO ESTADO	OUTROS ESTADOS
	capital/interior acima e baixo de 200km	
I	R\$ 175,00	R\$ 225,00
II	R\$ 50,00	R\$ 100,00
III	R\$ 50,00	R\$ 100,00

Art. 7º O valor da diária com retorno no mesmo dia e com refeição e/ou hospedagem fornecida no destino, é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO	
	capital/interior acima de 200km	interior abaixo de 200km
I	R\$ 125,00	R\$ 62.50
II	R\$ 31.25	R\$ 25,00
III	R\$ 31.25	R\$ 25,00

Art. 8º Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem e Motoristas – quando em transporte de paciente crítico (vaga zero) ou vaga liberada.

GRUPO	NO ESTADO	
	Capital/interior acima de 200km	Interior abaixo de 200km
IV	R\$ 106,25	R\$ 106,25
V	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Art. 9º A solicitação de diária por servidores deverá ser feita à autoridade competente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em formulário próprio, deverá especificar o objetivo da viagem e as atividades a serem desenvolvidas, exceto as situações previstas no art. 8º por se tratarem de situações de urgência.

Art. 10 O período de afastamento, para fins de identificação do número de diárias, será apurado a partir dos horários de saída, e de chegada à sede do município.

Parágrafo Único. A quantidade de diária corresponderá a cada período de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites.

Art. 11 O agente político ou servidor poderá receber até três dias antes da viagem.

§ 1º Aos agentes políticos e aos servidores, não poderão ser concedidas mais de 15 (quinze) diárias no mesmo mês.

§ 2º O pagamento de diárias por deslocamento aos sábados, domingos, feriados ou em ponto facultativo no local de destino, deverão ser justificadas, antecipadamente, e destacados na solicitação de viagem as razões do início, término ou permanência,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

nesse caso no local de destino.

§ 3º Dependerá de aceitação pela autoridade designante a justificativa dos motivos de ampliação do período da viagem.

§ 4º O relatório de viagem apresentado no afastamento que ocorrer às situações previstas no parágrafo 3º deste artigo, deverá destacar as atividades desenvolvidas nesses dias.

Art. 12 O agente político ou servidor é obrigado a apresentar a declaração da viagem realizada, até 05 (cinco) dias úteis do retorno, através do relatório de viagem, devendo, anexar, ao relatório os documentos comprobatórios da viagem (certificado de participação de curso, capacitação, treinamento, simpósio, entre outros, comprovante de participação em evento, declaração e/ou certidões de comparecimento no local visitado, fotos que comprovem a presença, dentre outros documentos que possam comprovar).

Parágrafo Único. A não apresentação do Relatório de viagem, de acordo com o estabelecido neste artigo, presumirá o pagamento indevido de diárias, inabilitando os beneficiários a receber novas diárias até que as exigências sejam cumpridas, além de aplicar-se às disposições do artigo 13 deste Decreto.

Art. 13 Nos deslocamentos será concedido o transporte, através de veículo oficial, bilhete de passagem aérea ou terrestre ou mediante ressarcimento de despesas de transporte realizadas com veículo do próprio agente político, servidor ou terceirizados, quando previamente autorizado pelo Prefeito Municipal, mediante prestação de contas em formulário próprio.

§ 1º. Os valores decorrentes de concessões de ressarcimento de despesas de transporte realizadas com veículo próprio ou terceirizados deverão ser comprovados mediante apresentação dos documentos fiscais em que conste o nome e CPF do servidor, ou os comprovantes dos valores despendidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao município.

§ 2º. Em se tratando de despesas com abastecimento de veículo oficial ou terceirizado, a nota ou cupom fiscal deverá conter a placa de identificação do veículo em questão.

§ 3º. Poderão ser reembolsadas as despesas de pedágios de veículos oficiais ou terceirizados, desde que apresentado nota ou cupom fiscal deverá conter a placa de identificação do veículo em questão.

§ 4º. Não serão reembolsadas as despesas que vierem a ser consideradas incompatíveis com as finalidades e distâncias do deslocamento.

Art. 14 Ocorrendo o retorno do agente político ou servidores, antes do prazo previsto, estes deverá devolver os valores recebidos a mais, até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a saída.

Art. 15 A autoridade que autorizar a concessão de diárias deverá determinar as providências necessárias para o imediato desconto em folha de pagamento, dos valores aplicados ou devolvidos em desacordo com este decreto.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 038 de 29 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Regulamenta os trabalhos das Comissões de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de desempenho e estágio probatório do servidor público municipal em consonância com o disposto no artigo 41 §4º da Constituição Federal; artigo 48 da Lei Complementar Municipal n. 006/2015, e artigo 33 da Lei Municipal n. 458/2004;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CONSIDERANDO as atividades gerais em todos os setores da Administração Municipal e a iniciativa para se cumprir o disposto na legislação;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Deodápolis, homologado em 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho e estágio probatório do servidor público municipal deve ser realizada por Comissão Especial de Avaliação e Desempenho e Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, será instituída 01 (uma) comissão de Avaliação de Desempenho, designado pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria, constituída por 03 (três) membros fixos, com seus respectivos suplentes, escolhidos dentre os servidores efetivos, admitida a participação de até 02 (dois) membros temporários, quando a natureza técnica do caso o exigir.

Art. 3º Para cumprimento de suas atribuições, as Comissões terão acesso a toda a documentação necessária, bem como, utilização de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º A avaliação inicialmente será feita pelo chefe imediato do servidor, mediante o preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho, constante no Anexo I deste Decreto, dirigido semestralmente à Comissão de Avaliação de Desempenho, que observará os termos do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Semestralmente, a Comissão de Avaliação emitirá relatório a respeito dos servidores avaliados, no qual será aferida a aptidão e capacidade do servidor para desempenho do cargo público.

Art. 6º De posse do Boletim de Avaliação, do resultado da Avaliação, que apura desempenho insuficiente, a Comissão formalizará o respectivo procedimento e dará conhecimento ao servidor para prestar depoimento e apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

§1º O depoimento do servidor terá caráter reservado e será reduzido a termo.

§2º Com base na documentação apresentada pelo órgão de lotação e na defesa do servidor, a Comissão emitirá parecer circunstanciado, concluindo pela permanência ou não do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado.

Art. 7º A Comissão encaminhará o procedimento à autoridade máxima do órgão que decidirá fundamentadamente sobre a exoneração ou a homologação do estágio probatório.

Art. 8º A apuração final do desempenho do servidor, no caso da iminência de se completar o período total de 03 (três) anos do estágio probatório, deverá processar-se de modo que a exoneração, se houver, possa ser feita antes de findo o referido período.

Art. 9º Findo o período total de 03 (três) anos do estágio probatório, com ou sem a publicação de quaisquer dos atos referidos no artigo 7º do presente Decreto, o servidor se tornará estável.

Art. 10 Revogados os atos em contrário, em especial o decreto 019/2022 os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 01 de abril de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Avaliador:	
Cargo:	
Nome do Servidor:	
Cargo	
Matrícula	
Lotação	

Período Avaliado: de ____/____/____ a ____/____/____

Pontos Obtidos: _____

Quesito avaliado	Mensuração Qual o embasamento para a atribuição da nota?	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1º Aptidão: Habilidade de realizar uma tarefa de forma correta. Capacidade de aprender.		0 à 10	
2º Pontualidade: Compromisso com o cumprimento do horário. Realização dos compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado.		0 à 10	
3º Assiduidade: Demonstrar compromisso com o trabalho permanecendo integralmente frente as suas atividades, evitando se ausentar e comprometer o seu nível de produtividade e a imagem da Unidade e da Instituição.		0 à 10	

4º Disciplina: Demonstrar compromisso com as normas e princípios da Instituição, seguir instruções e orientações recebidas e procurar cumprir com metas e resultados esperados no desempenho de suas atividades.		0 à 10	
5º Responsabilidade: Demonstrar capacidade de assumir compromissos e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões.		0 à 10	
6º Eficiência: Realizar suas atividades com presteza, perfeição e rendimento funcional.		0 à 10	
7º Produtividade: Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada eficiente acima dos padrões estabelecidos, revelando além do zelo, presteza e qualidade do servidor na realização das tarefas. Demonstrar comprometimento com prazos, qualidade e resultados de suas atividades, procurando superar aspectos como complexidade da tarefa e condições desfavoráveis de trabalho.		0 à 10	
8º Iniciativa: Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento acima dos padrões que permitam desenvolver sua área de atuação. Demonstrar compromisso em identificar as causas de problemas e propor soluções criativas, reagir proativamente às mudanças.		0 à 10	

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

<p>9º Princípios Éticos: Agir com dignidade humana, respeito as pessoas, integridade, sustentabilidade, transparência.</p>		0 à 10	
<p>10 – Relacionamento Público e Interno: Adotar uma postura profissional, ter empatia, atuar de forma colaborativa, atenciosa e manter uma comunicação constante.</p>		0 à 10	

JUSTIFICATIVA DO RESULTADO FINAL	
Indicações sobre os procedimentos necessários para reduzir as dificuldades apontadas:	

OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS:	

O (A) servidor(a) _____ tem direito a atribuição de _____ pontos em sua avaliação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Deodápolis/MS, de de

Ciência do (a) servidor(a) avaliado(a) _____

Data: ____/____/____

O campo abaixo deverá ser preenchido se o servidor avaliado se negar a tomar ciência da avaliação.

Testemunha 1

Matrícula

Testemunha 2

Matrícula

ANEXO II

NORMAS PARA AFERIÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELA COMISSÃO

Resultado Parcial: É aquele apurado em cada avaliação realizada até 06 (seis) meses, através da média ponderada da pontuação obtida em cada um dos requisitos avaliados, considerando-se a escala de 0 (zero) a 10 (dez):

RESULTADO	PONTUAÇÃO APURADA
Suficiente	Média igual ou superior a 07 (sete)
Insuficiente	Média menor que 07 (sete)

Resultado final do estágio probatório: Será considerado aprovado no Estágio Probatório, o servidor que obtiver nota igual ou superior a 07 (sete) apurada com base na média de pontuação obtida entre as somas dos pontos nos Boletins de Avaliação de Desempenho, feitos semestralmente (soma dividido por 10 (dez) = resultado por boletim) emitido pela chefia imediata do servidor e analisado pela Comissão de Avaliação.

A nota final será calculada com a soma da média dos boletins, dividido pelo número de boletins.

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022.**

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022 DE 09/02/2022 DO EXECUTIVO QUE: 'REGULAMENTA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO AUTOMOTOR, A PROFISSÃO DE TAXISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 17/03/2022 DO EXECUTIVO QUE: 'ALTERA ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 006/2015 DE 16/12/2015, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 17/03/2022 DO EXECUTIVO QUE: 'ALTERA ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 006/2015 DE 16/12/2015, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 001 DE 28/01/2022 QUE: 'DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DENOMINADOS FERRO-VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2022 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 001/2022 DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO QUE: 'SUBSTITUI O ARTIGO 6º, PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 7º E PARÁGRAFO 2º DO ART. 8º, TODOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2022, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 16/03/2022 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS QUE: 'REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS MEMBROS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 012/2022 DA VEREADORA ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA E DO VEREADOR EDMILSON PRATES DE SOUZA QUE SOLICITAM DO PREFEITO MUNICIPAL, DO PRESIDENTE DA ENERGISA COM CÓPIA AO DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO VAZ A EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PARA SAÍDA DE GLÓRIA DE DOURADOS, PARA SAÍDA DE IVINHEMÁ, SAÍDA DE IPEZAL E SAÍDA DE LAGOA BONITA'.

VER: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Presidente